



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 2, 13 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e incisos V e IX do art. 11 do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA**, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada Previdenciária, matrícula nº 1316010-01, CPF/MF nº 037.318.971-05, as competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, no período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, acatar pareceres e assinar expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018.

Art. 2º Continua sendo obrigatória a remessa ao Gabinete do Procurador-Geral dos processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos, para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2025.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 15/01/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5897894** e o código CRC **3893E74D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO